



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Exercício: 2020

Processo: 23102.001353/2020-36

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 03/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Sra. Chefe da Auditoria Interna,

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2020, ação 5.1 – “Avaliação da gestão e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO” e na Ordem de Serviço n.º 01/2020/AUDIN, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO.

1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar a gestão e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO e conhecer os controles internos do setor quanto aos procedimentos adotados de acordo com a legislação.

Analisamos o processo 23102.007501/2018-10 – Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas dos bens móveis e imóveis da UNIRIO, com fornecimento de materiais e equipamentos, referente à gestão do contrato n.º 12/2019, no período de julho a dezembro de 2019. Foram solicitados para análise os documentos do processo referentes ao ano de 2020, através da Solicitação de Auditoria n.º 16/2020, entretanto não foram disponibilizados pelo gestor.

Os trabalhos foram realizados no período de 02/03/2020 a 11/09/2020, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para a avaliação da gestão e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei n.º 13.467/2017;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- Lei nº 8.666/93;
- IN Nº 5/2017;
- Decreto Nº 9.507/2018.

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados na gestão e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados de limpeza e conservação na UNIRIO, referente ao processo 23102.007501/2018-10.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes substantivos.

- Análise Documental, por meio de exames de processos, atos formalizados e documentos avulsos;
- Conferência de Cálculo: resulta da revisão das memórias de cálculos ou da confirmação de valores por meio do cotejamento de dados quantitativos;
- Aplicação de questionários aos gestores.

4 - RESULTADO DOS EXAMES

4.1 CONTROLES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA UNIRIO.

4.1.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA UNIRIO.

Visando conhecer a gestão dos procedimentos referentes aos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO foi solicitado e analisado o processo 23102.007501/2018-10 – Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas dos bens móveis e imóveis da UNIRIO, com fornecimento de materiais e equipamentos. Pregão nº 07/2019 – Contrato nº 12/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Emitimos a Solicitação de Auditoria N° 02/2020 com o questionário acerca das atividades de fiscalização do contrato em análise, à Pró-reitoria de Administração, que nos informou:

“1. O fiscal recebeu treinamento sobre fiscalização de contratos continuados, com ou sem dedicação exclusiva de mão-de-obra?”

R: Considerando o hodierno cenário econômico desfavorável, impositor de severas restrições financeiras ao serviço público de modo geral, em especial às IFES, a solvência desta UNIRIO retira do gestor público a alternativa de capacitar seus servidores como gostaria e, até mesmo, deveria. A alternativa criativa encontrada foi a criação de uma rede interna de colaboração entre os servidores envolvidos no planejamento, execução e fiscalização deste objeto para que, colaborativamente, oferecessem suporte técnico e jurídico mutuamente e, desta forma, tornasse possível a realização do pregão eletrônico objeto da presente auditoria interna.

2. O fiscal recebeu os documentos que descrevem o serviço contratado, tais como Edital e Termo de Referência, relativos ao contrato que irá fiscalizar?”

R.: O senhor fiscal do contrato recebeu cópia de todos os documentos relativos ao pregão eletrônico realizado, bem como é integrante da rede interna de colaboração criada, mencionada anteriormente.

3. O fiscal confere se os empregados terceirizados estão prestando os serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho?”

R.: A atuação do senhor fiscal do contrato é diligente e minuciosa. No tocante à jornada de trabalho, os trabalhadores terceirizados são submetidos ao controle de frequência por meio de tecnologia biométrica. Desta forma, qualquer atraso ou falta é registrado no equipamento de ponto eletrônico e, ao final do mês, é gerado relatório já contemplando a glosa dos valores relativos à faltas e atrasos injustificados.

4. O fiscal verifica se os materiais utilizados para a execução contratual são compatíveis com o que foi estabelecido no Edital/Termo de Referência? Como é feito esse controle?”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

R.: Por amostragem e de modo randômico o senhor fiscal faz gestão junto ao preposto da contratada fazendo a verificação de notas fiscais de materiais, por exemplo.

5. Como se dá a comunicação do fiscal do contrato com a empresa?

R.: A comunicação é intermediada pelos prepostos de cada uma das empresas contratadas, não havendo qualquer espécie de ingerência do senhor fiscal ou de qualquer outro agente público da UNIRIO na gestão dos empregados terceirizados.

6. O fiscal acompanha a folha de pagamento e verifica se foram feitos os devidos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados terceirizados?

R.: O pagamento às empresas contratadas se dá somente após o cumprimento de todo trâmite interno, o que implica em verificação destes recolhimentos para então ser atestada a nota fiscal para pagamento.

7. O fiscal verifica a regularidade fiscal da empresa?

R.: A regularidade fiscal das empresas é conferida, em dupla verificação, também pelo setor financeiro da UNIRIO antes de ser efetivado qualquer pagamento. A verificação fiscal, pelo servidor que fiscaliza o contrato, é realizada ao menos uma vez por mês para fins de comprovação contratual e, semanalmente, como forma de consulta simples ao SICAF.

8. Os processos de pagamento referentes aos contratos de serviços terceirizados estão adequadamente formalizados?

R.: Sim, todas as informações relativas aos contratos estão inseridas nos processos administrativos correspondentes.

9. Existem controles instituídos para verificar a satisfação do público usuário dos serviços?

R.: Sim. Para uma melhor gestão dos serviços terceirizados prestados no âmbito da UNIRIO foi ajustado que quaisquer demandas relativas a estes contratos, incluída aí a satisfação do público consumidor destes serviços, deve ser endereçada à chefia imediata no caso de servidores e aos deanos e diretores no caso de discentes. Esta ramificação permite uma maior amplitude fiscalizatória, vez que os destinatários destes serviços ficam confortáveis em prestar reclamações ou elogios em seus próprios ambientes de convívio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

As chefias, decanos ou diretores reportam ao senhor fiscal do contrato qualquer ocorrência recebida, e este faz gestão junto ao preposto da empresa contratada correspondente.

10. O fiscal do contrato mantém registro próprio com anotações de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto?

R.: Sim, o senhor fiscal do contrato faz seu próprio registro acerca da execução contratual.

11. Como é realizado o controle de frequência dos empregados contratados e a substituição em suas faltas e / ou ausências?

R.: O contrato de mão de obra terceirizada tem o controle de frequência dos colaboradores aferido através de controle biométrico, onde o equipamento denominado ponto eletrônico registra a hora e dia exatos com identificação individualizada e automática. O contrato de limpeza, conservação e asseio possui frequência aferida através de folha de ponto manual.

12. Existe controle para verificar se as tarefas realizadas diariamente pelos empregados da empresa contratada estão de acordo com o cronograma apresentado no termo de referência?

R.: Considerando que a UNIRIO possui alguns campi pelo município do Rio de Janeiro que são atendidos pelas empresas contratadas em questão, torna-se inviável a verificação, in loco, pelo senhor fiscal de contrato. Vale mencionar que o servidor incumbido de tal demanda fiscalizatória não é afastado de suas atividades ordinárias, o que, dispensável dizer, torna hercúleo seu esforço para alcançar os resultados pretendidos pela administração. Por este motivo, chamamos a participar destas fiscalizações cada pessoa que seja alvo dos serviços terceirizados prestados.

13. Quais os critérios, se houver, de avaliação dos serviços realizados?

R.: Para não haver qualquer infringência contratual, os serviços prestados são avaliados através dos critérios estabelecidos no edital e no termo de referência regedores de cada licitação realizada. O Instrumento de Medição de Resultado é uma das ferramentas avaliatórias utilizadas pelo senhor fiscal de contrato e estava previsto no instrumento convocatório.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 01

Ausência de verificação física do gestor/fiscal do contrato nos postos de trabalho para aferição da execução dos serviços.

Não consta nos autos nenhum documento que comprove as visitas *in loco* do gestor do contrato nos postos de trabalho das unidades, com seu devido relatório de constatação, consoante o instrumento de medição de resultados, item 7.1.2 do edital.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 06/2020, obtivemos o que segue pelo gestor do contrato:

“No que concerne a fiscalização, verifico se o objeto do contrato esta sendo realizado, conforme Termo de Referência, me fazendo presente nas unidades, por ser um serviço externo, pontual, realizando vistoria nos postos de serviço, acompanhando a entrega de materiais e a execução de serviços, (...)”.

No item 12 do questionário foi respondido:

“Considerando que a UNIRIO possui alguns campi pelo município do Rio de Janeiro que são atendidos pelas empresas contratadas em questão, torna-se inviável a verificação, in loco, pelo senhor fiscal de contrato. Vale mencionar que o servidor incumbido de tal demanda fiscalizatória não é afastado de suas atividades ordinárias, o que, dispensável dizer, torna hercúleo seu esforço para alcançar os resultados pretendidos pela administração. Por este motivo, chamamos a participar destas fiscalizações cada pessoa que seja alvo dos serviços terceirizados prestados.”

Existe contradição nas duas respostas. Na primeira, o gestor do contrato afirma que realiza vistoria nos postos de serviço de forma pontual. Na segunda, informação é que se torna inviável a verificação *in loco*, sendo que o segundo documento não está assinado por quem respondeu.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 01

Recomendamos que sejam adotados os controles relacionados às inspeções físicas pontuais nos postos de trabalho para aferição da execução dos serviços e conferência dos colaboradores em suas funções de acordo com o estabelecido no cronograma do termo de referência.

Indicar o servidor que respondeu ao questionário da Auditoria Interna.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de controles instituídos para verificação por parte do gestor/fiscal do contrato dos materiais fornecidos pela empresa para execução dos serviços.

RECOMENDAÇÃO 02

Recomendamos a implantação de controle para conferência física dos materiais utilizados na realização dos serviços, considerando a quantidade e qualidade dos mesmos, com o devido registro e de acordo com o estabelecido no termo de referência.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 03

Ausência de designação do fiscal do contrato.

Na análise do processo, identificamos a Portaria nº 966, de 16/08/2019 que nomeou o gestor do contrato, o servidor Adriano Gonçalves Alves. No entanto não identificamos o documento que nomeia o fiscal do contrato.

Verificamos ainda que as notas fiscais nº 6093, 6170, 6244, 6335, 6490 e 6810 foram atestadas pelo gestor do contrato.

RECOMENDAÇÃO 03

Recomendamos que seja designado fiscal do contrato, conforme dispõe a Instrução Normativa MPOG Nº 05/2017.

Apresentar justificativa para a inexistência de documento de nomeação do fiscal de contrato e que seja demonstrado que a acumulação das funções de gestor e fiscal de contrato não cause prejuízo ao desempenho das funções inerentes ao cargo.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 04

Embora existam nos autos documentos fiscais comprobatórios de regularidade da empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda., verificamos a ausência de consulta ao SICAF.

RECOMENDAÇÃO 04

Seja acostada aos autos toda consulta ao SICAF relacionada à empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda., como forma de comprovação de regularidade fiscal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 05

Ausência de controles instituídos que demonstrem a satisfação do público usuário dos serviços.

RECOMENDAÇÃO 05

Instituir controles a fim de que possa ser averiguada a qualidade dos serviços prestados por meio do público usuário.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 06

Ausência de registros no livro de ocorrências por parte do fiscal do contrato, o que está em desacordo com o art. 67, I da Lei nº 8.666/93 e artigos 42, 46 e 50 da IN nº 05/2017. Apenas foram encontrados e-mails de comunicação do gestor do contrato com empregados da empresa.

RECOMENDAÇÃO 06

Apresentar justificativa para inexistência de informações registradas no Livro de Ocorrências.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de controle instituído que verifique se as atividades estão de acordo com o cronograma apresentado no termo de referência, o que inviabiliza a medição de resultados através dessa observação, indicada no termo de referência, item 7.1.2.

A avaliação feita pelo gestor/fiscal do contrato por meio de notificação escrita de terceiros não demonstra ser meio adequado de controle, pois não havendo notificação de terceiros, não haverá vistoria nos postos de serviço. Ausência de notificação não fornece segurança que as atividades estão atendendo seu objetivo.

Também foi informado a inviabilidade de visitas *in loco* nos diversos campi da UNIRIO, eis que o servidor acumula as atividades de gestor e fiscal do contrato. As atividades realizadas cumulativamente pelo gestor e fiscal do contrato não devem ser causa de prejuízo ao perfeito cumprimento do contrato.

Em relação aos serviços de limpeza geral, no período compreendido entre julho 2019 e março de 2020, no Posto de Trabalho 15, observamos que algumas rotinas diária, semanal, quinzenal e mensal não foram executadas conforme o Termo de Referência. Algumas atividades não são realizadas, como limpeza de janelas, persianas, limpeza da área envidraçada interna e externa de fácil acesso, limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produto anti-embaçantes, duas vezes ao mês por equipe específica, outras atividades são raramente realizadas, como remoção de manchas em assentos em poltronas com revestimentos, bem como ausência de padronização na realização dos serviços.

RECOMENDAÇÃO 07

Instituir controles com o intuito de os empregados terceirizados realizarem suas atividades de acordo com o cronograma e as rotinas estabelecidas no Termo de Referência. Criar padronização dos serviços nos postos de trabalho, por exemplo, o último empregado que realizou a limpeza de uma sala, data e assina uma planilha de realização de serviço, fixada atrás da porta da referida sala, pondo ainda a próxima data/horário de realização do serviço.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 08

Ausência de planejamento da contratação e estudos preliminares que demonstrem a sua viabilidade e elementos para elaboração do termo de referência, como necessidade do quantitativo de empregados para cada função e por setor.

Quanto à justificativa para contratação foi alegada apenas a necessidade de manter e propiciar condições mínimas de limpeza e higiene para o exercício das atividades dos servidores e estudantes da UNIRIO.

RECOMENDAÇÃO 08

Apresentar justificativa pela não elaboração de um estudo preliminar detalhado (planejamento inicial da contratação e estudos preliminares) para fundamentar a contratação dos empregados terceirizados tanto no que tange à quantidade quanto à qualidade, nos termos do Art. 20 e 24 da IN05/2017.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 09

Inexecução parcial do contrato. Constatamos inadimplemento do contrato nº 12/2019, em relação aos serviços de limpeza de vidros e podas de árvores.

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 16/2020, com as seguintes considerações:

“Sobre o inadimplemento de contrato informado às fls. 1906/1907, inexecução da limpeza de vidros, informar se foi aplicada sanção administrativa à empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda. e se já foi realizado o serviço, considerando-se o exposto no item 19 do edital – Das sanções administrativas e item 14 – Da subcontratação. 14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.”

O gestor do contrato informou em documento datado de 25/08/2020:

“Em resposta a solicitação de nº 16/2020/AUDIN, datada de 18 de agosto de 2020, os serviços de poda de árvores e limpeza de vidros, solicitados e não executados antes de março, estarei marcando uma nova data, visto que com a pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que acometeu milhões de pessoas, atingindo o Brasil, fez com que o governo adotasse medidas restritivas de circulação de pessoas, funcionamento de estabelecimentos e prestação de serviços públicos, atingindo diretamente direitos individuais e a liberdade econômica, portanto estarei solicitando o início dos serviços em breve.No que concerne as sanções administrativas pela não execução dos serviços agendados nas datas, com os respectivos prazos, e a tentativa de subcontratação, limpeza de vidros em altura e poda de árvores, foi encaminhado a empresa Lince Segurança Eletrônica – CNPJ 10.565.981/000-78, ofício nº 0313/2020/PROAD/UNIRIO, para que a empresa apresente a defesa prévia acerca da infração contratual conforme conjunto probatório emitido pela gestão do contrato.A empresa contrapôs o expediente que versa sobre a penalidade, o mesmo foi enviado a Procuradoria Geral, objetivando referendar tal entendimento do gestor do contrato com as formas jurídicas adequadas.”

O gestor do contrato também se manifestou em documento datado de 06/07/2020, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 06/2020:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

“Os relatórios a serem emitidos, semestrais, para os serviços de limpeza de vidros e poda de árvores nas unidades descritas no termo de referência, não foram emitidos, visto que a empresa não executou dentro dos prazos previstos a operacionalização dos mesmos, conforme relato abaixo.

A empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA, não executou os serviços previstos em contrato, de limpeza de vidros, conforme cronograma, semestral, e tentou quarterizar os serviços de limpeza de vidros, delegando a empresa RUPETEG Alpinismo Industrial a operacionalização, pelo que relatei e dei conhecimento ao Preposto da ocorrência, solicitando a autoridade superior que aplicasse as sanções administrativas pela não execução do serviço determinado pela gestão do contrato nos prazos estabelecidos. O mesmo ocorre com a poda de árvores, onde a empresa demonstra dificuldades na execução e operacionalização dos serviços, vide informações contidas no processo, documento datado de 19 de março de 2020, fls. 1906 – 1907.”

RECOMENDAÇÃO 09

Anexar aos autos e informar à AUDIN acerca das providências que estão sendo tomadas para a resolução do inadimplemento contratual e aplicação da sanção cabível, inclusive com a manifestação da Procuradoria Geral da União, conforme apontado pelo gestor.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 10

Ausência dos documentos de faturamento referentes ao exercício de 2020 do contrato nº 12/2019 no processo de pagamento.

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 16/2020, solicitando a documentação comprobatória da empresa Lince – Segurança Eletrônica Ltda, de realização dos serviços executados em 2020 (notas fiscais, de empenho e pagamento da despesa, folhas de pagamento e recolhimento de tributos, certidões negativas, etc.) e os documentos referentes à gestão do contrato nº 12/2019, referente aos meses do ano de 2020, de continuação do processo, mas não obtivemos retorno.

RECOMENDAÇÃO 10

Anexar aos autos os documentos comprobatórios hábeis, referente ao contrato nº 12/2019, de continuação do processo, do ano de 2020.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 11

Verificamos que as folhas de pagamento e holerites destacam os cargos e lotações dos empregados terceirizados, com alguns deles recebendo adicional de insalubridade. No entanto, nenhum documento foi encontrado nos autos que descreva onde são realizados os serviços que estão sujeitos ao adicional e nem a função do empregado.

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 05/2020, reiterada pela de nº 11/2020 e não obtivemos resposta do item 1, onde solicitamos a relação nominal dos empregados terceirizados da empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda. que recebem algum tipo de adicional, com sua função e lotação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 11

Solicitamos a justificativa para os empregados terceirizados que recebam adicional de insalubridade, com sua função e lotação.

Manifestação da unidade examinada

Análise da Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 12

Ausência de clareza nos autos do recolhimento do FGTS dos funcionários que prestam serviço na UNIRIO.

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 14/2020, reiterada pela de nº 17/2020, visando esclarecimento sobre o valor de R\$80.747,16 atribuído a 758 funcionários na guia de recolhimento de FGTS, às fls. 1049.

O gestor respondeu em documento datado de 25/08/2020: “*Respondendo a solicitação de nº 14/2020/AUDIN, datada de 13 de agosto de 2020, o valor explicitado (FGTS) engloba os clientes da empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda.*”.

RECOMENDAÇÃO 12

Solicitar à empresa contratada, que forneça dados de faturamento do FGTS dos empregados que prestam serviços para a UNIRIO, indicando a quantidade de empregados do contrato nº 12/2019 e o valor do recolhimento, com o comprovante, visando atender ao princípio da clareza dos atos e fatos da administração pública.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

5 - CONCLUSÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados objetivando averiguar se os procedimentos referentes à fiscalização dos contratos de serviços terceirizados da UNIRIO estão de acordo com os instrumentos legais vigentes.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, fica demonstrado muitas fragilidades e inadequações nos controles referentes à execução do contrato nº 12/2019, eis que alguns procedimentos não foram realizados de acordo com o que prescreve a legislação e as normas regulamentadoras. Tais como:

1. Ausência de planejamento preliminar para contratação dos empregados terceirizados por função e lotação nas unidades da UNIRIO em desacordo com a Lei nº 8.666/93, art. 15, § 7º, inciso II e mais especificamente com a IN nº 05/2017, artigo 21, inciso I, alínea “b”, art. 24, § 1º, inciso IV e nos Anexos II e III, que definem a forma e o detalhamento do planejamento inicial da contratação, bem como dos estudos preliminares.
2. Ausência de relatórios de acompanhamento pelo fiscal do contrato e informações no livro de registro de ocorrências;
3. Controle ineficaz para mensuração da qualidade dos serviços;
4. Ausência de fornecimento por parte da empresa dos profissionais qualificados para realização de serviços de limpeza de vidraçaria e poda de árvores;
5. Ausência de nomeação por portaria do fiscal do contrato;
6. Ausência de controle instituído para verificação física nos postos de trabalho das atividades realizadas;
7. Ausência de controles instituídos para acompanhamento do cronograma das atividades de acordo com o edital;
8. Ausência de padronização dos serviços executados;
9. Controle ineficaz para avaliação da satisfação do público usuário dos serviços.

Assim sendo, as falhas nos controles de realização dos serviços ocasionam deficiência na fiscalização e falhas na execução do contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Ressaltamos ainda que o prazo para entrega deste relatório foi prejudicado devido aos prazos não atendidos nas Solicitações de Auditoria, o que é compreensível devido ao tempo difícil que vivemos com a pandemia do COVID-19. A servidora responsável por esse trabalho de auditoria esteve em período de férias nas datas de 16/03/2020 a 27/03/2020 e de 16/07/2020a 31/07/2020.

Também em decorrência das medidas de enfretamento à pandemia de COVID-19 e suspensão das atividades presenciais na UNIRIO, a verificação *in loco* dos serviços objeto do contrato em análise restou prejudicada.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Em face dos exames realizados, verificamos que os controles internos das atividades de fiscalização do contrato de prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação apresentam algumas deficiências, podendo ocasionar danos e inobservância da legislação e normativos vigentes.

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União – CGU em consonância com o artigo 15 da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Nome: **Marinilce Oliveira Araújo**

Cargo: Auditora

Assinatura: